



Lei nº 762/2021, de 19 de março de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ART. 31, INCISO I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
1.01.101.010.311.801.2001	3.1.9.0.96.00.00-Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01	50.000,00
1.01.101.010.311.801.2076	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	100.000,00
1.01.101.010.311.801.2076	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	100.000,00
1.01.101.010.311.801.2076	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	01	1.400.000,00
1.01.101.010.311.801.2076	4.4.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	100.000,00
1.01.101.010.311.801.2076	4.4.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	500.000,00
TOTAL			2.250.000,00

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
1.01.101.010.311.801.2001	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	00	1.250.000,00
1.01.101.010.311.801.2001	3.3.9.0.37.00.00 – Locação de Mão de Obra	00	1.000.000,00
TOTAL			2.250.000,00

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 19 de março de 2021.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra